ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: A contratação consiste na aquisição de peças automotivas específicas e na prestação de serviços de mão de obra especializada para a manutenção corretiva do veículo Voyage de placa IYX4866, pertencente ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Justificativa**:** A necessidade da contratação decorre da imperiosa exigência de manutenção corretiva no veículo Voyage de placa IYX4866, pertencente ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, o qual apresenta avarias na pintura e nos para-choques, comprometendo sua funcionalidade, segurança e estética. Sob a perspectiva do interesse público, tal manutenção visa resolver o problema de deterioração física do veículo, decorrente de uso contínuo em atividades administrativas municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, como o transporte de servidores e o apoio logístico a ações municipais, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A ausência de reparos poderia resultar em agravamento das danos, elevação de custos futuros e interrupção de operações, prejudicando o atendimento à população local.

Os itens necessários para atender à necessidade são os seguintes:

- Para-choque dianteiro, em quantidade de 1 (uma) unidade, destinado ao reparo da estrutura frontal do veículo, danificada por impactos ou desgaste;
- Para-choque traseiro, em quantidade de 1 (uma) unidade, destinado ao reparo da estrutura traseira do veículo, igualmente afetada por avarias;
- Sinaleiro do capô (par), em quantidade de 1 (uma) unidade, visando à substituição de componentes de sinalização luminosa, essenciais para a segurança viária;
- Material de pintura (funilaria), em quantidade de 1 (uma) unidade, compreendendo insumos como tintas, primers e solventes, necessários para o acabamento e proteção da carroceria;
- Mão de obra para pintura, em quantidade de 1 (um) serviço, englobando a execução especializada de reparos em funilaria e pintura, garantindo a qualidade e durabilidade dos consertos

Fundamento Legal**:** Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor**:** Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **MARCOS LEANDRO RIGO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.311.974/0001-97**. O valor a ser pago será de R$ 3.152,60 (três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 23 de fevereiro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY:54476747000

Assinado digitalmente por IURY SOMMER ZABOLOTSKY:54476747000
DN: CHBR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=05829190000180, OU=AC Syngular® Multipla, CN=IURY SOMMER ZABOLOTSKY:54476747000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: Ruaor Version 10.0.1

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal